



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1033 - 23 de março de 2021

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziela Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	08
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	11
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	14
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA	26
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	30
CORREGEDORIA.....	41
CCNH	44
CECS	63



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1592/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.005838/2021-78

Santo André-SP, 19 de março de 2021.

Prorroga o mandato dos membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFABC Priscila Benitez e Rail Ribeiro Filho.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 177, de 29 de junho de 2017, que aprova a revisão do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 94,

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 342, de 09 de outubro de 2017, que regulamenta as eleições dos representantes docentes, técnico-administrativos e discentes para a Comissão Própria da Avaliação (CPA) da UFABC,

CONSIDERANDO as Atas nº 002/2017 e 003/2017 da Comissão Eleitoral, constantes nos autos do Processo 23006.002317/2017-82, de 04 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na 4ª Reunião Ordinária de 2020 da CPA, realizada no dia 14 de outubro de 2020, e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na 5ª Reunião Ordinária de 2020 da CPA, realizada no dia 16 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato da membra titular da categoria docente Priscila Benitez (SIAPE 1305717) e do membro titular da categoria técnico-administrativa Rail Ribeiro Filho (SIAPE 1668029) por mais um ano a contar do dia 03 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 19/03/2021 19:12)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1592**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/03/2021** e o código de verificação: **f7c8b64d38**



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1585/2021 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.005781/2021-15

Santo André-SP, 18 de março de 2021.

Revoga a Portaria da PROAD nº 201, de 17 de fevereiro de 2020 e designa novos gestores para o Contrato de Adesão nº 9912290353

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 201, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 917, de 18 de fevereiro de 2020, página 13.

Art. 2º - Designar a servidora Ana Cristina Martins dos Santos (SIAPE nº 1982394) para responder como gestora responsável pelo Contrato de Adesão nº 9912290353, processo nº 23006.002261/2016-85, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC UFABC e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, tendo como substitutos os servidores Anália Bethsaida Barbosa (SIAPE nº 1971113), Hugo Leonardo Siqueira (SIAPE nº 1689077), Willer de Gois Pereira (SIAPE nº 2127932) e Priscila de Assis Ferreira (SIAPE nº 2137294).

(Assinado digitalmente em 19/03/2021 09:07)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1585**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/03/2021** e o código de verificação: **cd7e1a5b04**



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1594/2021 - EdUFABC (11.01.08.05)

Nº do Protocolo: 23006.005876/2021-21

Santo André-SP, 22 de março de 2021.

Revoga a Portaria EdUFABC nº 1526/2021, de 22 de fevereiro de 2021, e institui nova Comissão Avaliadora para análise das propostas de publicações de livros resultantes de ações culturais e extensionistas, conforme Edital nº 1/2020 - EdUFABC

O COORDENADOR DA EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria da Reitoria da Universidade Federal do ABC nº 075 de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria EdUFABC nº 1526, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1024, de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para a composição da Comissão Avaliadora para análise das propostas de publicações de livros resultantes de ações culturais e extensionistas, conforme regras do Edital nº 1/2020-EdUFABC, sob presidência do primeiro:

I - Fernando Costa Mattos, SIAPE 1837751;

II - Daniele Ribeiro de Araújo, SIAPE 1675708;

III - Lilian Santos Leite Menezes, SIAPE 1549719;

IV - Monalisa Bethsaida Barbosa, SIAPE 1876294;

V - Silas Araujo Leite de Oliveira, SIAPE 2139436.

Art. 3º Esta Comissão será extinta após o término dos trabalhos e a publicação do resultado final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 22/03/2021 10:28)

FERNANDO COSTA MATTOS

COORDENADOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

EdUFABC (11.01.08.05)

Matrícula: 1837751

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1594**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/03/2021** e o código de verificação: **aa37e387e5**



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 6/2021 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.005797/2021-10

Santo André-SP, 19 de Março de 2021

(Assinado digitalmente em 19/03/2021 12:29)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/03/2021** e o código de verificação: **4f9eab5ffb**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Chamada para inscrições na Transferência Interna de Turno nos Cursos de Ingresso Interdisciplinares oferecidos pela Universidade Federal do ABC.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura de inscrições para o processo de transferência interna de turno nos cursos de ingresso interdisciplinares oferecidos pela UFABC.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital tem por objetivo disciplinar a transferência interna de *turno* nos cursos de ingresso interdisciplinares oferecidos pela UFABC, conforme previsto na Resolução da Comissão de Graduação nº 015/2017.

2. CURSOS E VAGAS

2.1. As vagas oferecidas neste processo são aquelas remanescentes dos processos de ingresso de 2016 (Editais nº 169/2015 e nº 122/2016), 2017 (Edital nº 284/2016), 2018 (Edital nº 167/2017), 2019 (Edital nº 119/2018) e 2020 (Edital nº 131/2019), conforme relação de vagas disponíveis por campus e ano de ingresso a seguir:

TURNO E CURSO	ANO DE INGRESSO					Total
	2016	2017	2018	2019	2020	
SAD - BC&T	214	188	52	0	11	465
SAN - BC&T	36	17	0	0	0	53
SBD - BC&T	85	65	14	1	3	168
SBN - BC&T	34	18	8	0	0	60
SBD - BC&H	82	33	0	0	0	115
SBN - BC&H	0	0	0	0	0	0
SAD - LCNE	0	0	0	0	5	5

SAN - LCNE	0	0	0	0	5	5
SBD -LCH	0	0	0	0	2	2
SBN -LCH	0	0	0	0	3	3

2.2. As vagas decorrentes da contemplação dos candidatos inscritos neste processo também poderão ser aproveitadas neste certame.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A manifestação de interesse (inscrição no processo) deverá ser realizada entre os dias **29/03/2021 e 01/04/2021** através do preenchimento de formulário eletrônico próprio disponível no *site* da Pró-Reitoria de Graduação.

3.2. O aluno só poderá ocupar a vaga disponibilizada em outro turno *quando a vacância coincidir com seu campus e ano de ingresso.*

4. PÚBLICO-ALVO

4.1. Estão aptos a inscreverem-se neste processo todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de ingresso (Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares) da UFABC.

5. INDICADORES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Este processo utilizará como critério de classificação o coeficiente de aproveitamento (CA) e o coeficiente de progressão (CPk) do aluno no curso de ingresso em que se encontra matriculado, de acordo com as fórmulas previstas na Resolução ConsEPE nº 147, de 19 de março de 2013.

5.1.2. Para candidatos alunos que ingressaram até 2019, o coeficiente de aproveitamento (CA) e o coeficiente de progressão (CPk) considerados serão relativos ao quadrimestre 2019.3, conforme item nº 20 do Anexo I da Resolução ConsEPE nº 240, de 15 de julho de 2020.

5.1.3. Para candidatos ingressantes em 2020, o coeficiente de aproveitamento (CA) e o coeficiente de progressão (CPk) considerados serão calculados relativos ao período do quadrimestre suplementar de 2020 (2020.2).

6. ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. Haverá dois regimes de classificação para este processo: o de *prioridade* e o de *ampla concorrência*.

6.1.1. Serão incluídos no regime de prioridade os alunos que justificarem sua necessidade de trocar de turno em virtude de trabalho ou de estágio.

6.1.2. Dentro de cada regime de classificação, os alunos serão classificados em ordem decrescente de CA.

6.1.3. Alunos com o mesmo CA serão reclassificados em ordem decrescente de CPk no curso de ingresso em que se encontram matriculados.

6.2. Os dados utilizados na classificação dos candidatos serão aqueles computados nos sistemas de informação da Pró-Reitoria de Graduação até o término do 3º quadrimestre de 2019, conforme item nº 20 do Anexo I da Resolução ConsEPE nº 240, de 15 de julho de 2020.

6.2.1. O disposto no item 6.2 não se aplica aos alunos ingressantes em 2020, para os quais os dados utilizados para fins de classificação neste processo serão aqueles referentes ao Quadrimestre Suplementar de 2020 (2020.2).

6.3. As vagas disponibilizadas neste processo serão preenchidas primeiramente pelos alunos classificados no regime de prioridade.

6.3.1. Concluída a etapa de que trata o item 6.3, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos alunos classificados no regime de ampla concorrência.

6.4. Caberá à Pró-Reitoria de Graduação indicar quais alunos comporão cada um dos regimes de classificação, com base na documentação anexada à ficha de inscrição.

6.4.1. Para justificar sua necessidade de troca de turno a fim de participar do regime de classificação prioritário, o aluno poderá valer-se de algum dos seguintes documentos:

- a) carteira de Trabalho e Previdência Social – devidamente preenchida;
- b) contrato de trabalho contendo CNPJ e identificação nominal do empregador e do empregado;
- c) contrato de estágio contendo CNPJ e identificação nominal do empregador e do empregado.

6.4.2. O aluno que pleitear participação no regime prioritário deverá anexar ao formulário de inscrição cópia legível do documento comprobatório em arquivo no formato pdf.

6.4.3. A Pró-Reitoria de Graduação poderá investigar a autenticidade da documentação apresentada. Constatada fraude, o aluno será desclassificado do processo.

6.4.4. Excetuada a hipótese de que trata o item 6.4.3, caso a documentação comprobatória seja considerada insuficiente, o aluno será considerado inscrito no regime de ampla concorrência.

7. RECURSOS

7.1. Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser interpelados no dia 07/04/2021 através do preenchimento de formulário eletrônico próprio a ser disponibilizado no *site* da Pró-Reitoria de Graduação.

7.2. Não será aceito recurso fora do prazo, nem pedido de revisão de recurso indeferido.

7.3. Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. CALENDÁRIO

PERÍODO	EVENTO
29/03 a 01/04/2021	Período de inscrição (manifestação de interesse)
06/04/2021	Divulgação do Resultado Preliminar
07/04/2021	Período para interpeção de recurso
12/04/2021	Divulgação do Resultado Final

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não será objeto deste processo a troca de campus ou de curso de ingresso.

9.2. Os alunos aprovados neste processo perderão a vaga em seu turno de origem.

9.3. O histórico escolar do aluno aprovado será **integralmente** transferido para o turno de destino. Não haverá mudança no código do registro de aluno (RA).

9.4. Findo o período para manifestação de interesse, o aluno não poderá cancelar sua inscrição.

9.5. É vedado ao aluno transferir-se de turno mais de uma vez.

9.6. A inscrição neste processo implica a aceitação de todas as normas previstas no presente Edital bem como das demais normas institucionais a que ele alude.

9.7. Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

9.8. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 19 de março de 2021.

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO
Pró-reitora de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 7/2021 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.005798/2021-64

Santo André-SP, 19 de Março de 2021

(Assinado digitalmente em 19/03/2021 12:28)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/03/2021** e o código de verificação: **f2dd7d41aa**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Chamada para inscrições na Transferência de Turno nos Cursos de Formação Específica oferecidos pela Universidade Federal do ABC.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura de inscrições para o processo de transferência de turno nos Cursos de Formação Específica oferecidos pela UFABC.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital tem por objetivo disciplinar a transferência de turno nos Cursos de Formação Específica oferecidos pela UFABC, conforme previsto na Resolução da Comissão de Graduação nº 015/2017.

2. CURSOS E VAGAS

2.1. As vagas oferecidas neste processo são aquelas remanescentes dos processos de ingresso nos cursos específicos de 2020 para os Bacharelados e Licenciaturas (Editais Prograd nº 08/2020, nº 012/2020 e nº 013/2020) e as remanescentes dos processos de ingresso de 2019 e 2020 para as Engenharias (Editais Prograd nº 09/2019, nº 018/2019, nº 026/2019, nº 08/2020, nº 012/2020 e nº 013/2020), conforme relação de vagas disponíveis em cursos e turnos a seguir:

CURSO	VAGAS	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Biotecnologia	20	0
Bacharelado em Ciência da Computação	0	0

Bacharelado em Ciências Biológicas	20	7
Bacharelado em Ciências Econômicas	0	0
Bacharelado em Filosofia	25	20
Bacharelado em Física	24	17
Bacharelado em Matemática	21	19
Bacharelado em Neurociência	28	0
Bacharelado em Planejamento Territorial	30	27
Bacharelado em Políticas Públicas	0	0
Bacharelado em Química	23	11
Bacharelado em Relações Internacionais	0	0
Engenharia Aeroespacial	88	0
Engenharia Ambiental e Urbana	41	26
Engenharia Biomédica	51	82
Engenharia de Energia	32	64
Engenharia de Gestão	0	0
Engenharia de Informação	30	36
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	11	0
Engenharia de Materiais	64	0
Licenciatura em Ciências Biológicas	18	13
Licenciatura em Filosofia	19	17
Licenciatura em Física	14	2
Licenciatura em Matemática	12	0
Licenciatura em Química	20	0

2.2. As vagas decorrentes da contemplação dos candidatos inscritos neste processo também poderão ser aproveitadas neste certame; desta forma, as vagas podem variar no decorrer do processo.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Estão aptos (as) a inscreverem-se neste processo apenas os (as) alunos (as) com reserva de vaga ou regularmente matriculados (as) nos Cursos de Formação Específica da UFABC.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A manifestação de interesse (inscrição no processo) deverá ser realizada entre os dias **29/03/2021 e 01/04/2021** por meio do preenchimento de formulário eletrônico próprio que será disponibilizado no site da Pró-Reitoria de Graduação, destinado apenas para o público-alvo descrito no item 3.1 do presente Edital.

5. INDICADORES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Cada aluno (a) de Graduação na UFABC pode solicitar a transferência de turno de apenas 1 (um) curso de Formação Específica em que esteja com reserva de vaga ou regularmente matriculado (a), limite que deve ser respeitado quando da inscrição neste processo.

5.2. Este processo utilizará como critérios de classificação o índice de afinidade (Ik) e o Coeficiente de Afinidade (CA) do (a) aluno (a) no curso o qual deseja a transferência de turno.

5.3. O índice de afinidade (Ik) e o Coeficiente de Afinidade (CA) considerados serão relativos ao quadrimestre 2019.3, último período letivo regular, conforme consta no item 20º do Anexo I da Resolução ConsEPE nº 240, que regulamenta os Quadrimestres Suplementares (QS) para a Graduação.

5.4. Os alunos serão classificados em ordem decrescente de Ik na opção de curso e turno escolhida.

5.5. Alunos com o mesmo Ik serão reclassificados em ordem decrescente de CA.

6. RECURSOS

6.1. Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser interpelados no dia 07/04/2021 através do preenchimento de formulário eletrônico próprio a ser disponibilizado no site da Pró-Reitoria de Graduação.

6.2. Não será aceito recurso fora do prazo, nem pedido de revisão de recurso indeferido.

6.3. Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

7. CALENDÁRIO

PERÍODO	EVENTO
29/03 a 01/04/2021	Período de inscrição (manifestação de interesse)
06/04/2021	Divulgação do Resultado Preliminar
07/04/2021	Período para interpelação de recurso
12/04/2021	Divulgação do Resultado Final

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os alunos aprovados neste processo perderão a vaga em seu turno de origem.

8.2. O histórico escolar do (a) aluno (a) aprovado (a) será **integralmente** transferido para o turno de destino. Não haverá mudança no código do registro de aluno (RA).

8.3. Findo o período para manifestação de interesse, o (a) aluno (a) não poderá cancelar sua inscrição.

8.4. É vedado ao (à) aluno (a) transferir-se de turno mais de uma vez.

8.5. A inscrição neste processo implica a aceitação de todas as normas previstas no presente Edital bem como das demais normas institucionais a que ele alude.

8.6. Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

8.7. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 19 de março de 2021.

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO
Pró-reitora de Graduação



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1574 / 2021 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.005599/2021-56

Santo André-SP, 17 de março de 2021.

Revoga a Portaria nº 1503/2021 - PROPES (referente a nomeação de membros para o Comitê dos Programas de Iniciação Científica da UFABC - CPIC/UFABC)

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 72, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 33, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1283, de 27 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 1003, de 01 de dezembro de 2020, que revogou portarias anteriores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1502, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1022, de 12 de fevereiro de 2021, que revogou a Portaria nº 1285/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1503/2021 - PROPES, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1022, de 12 de fevereiro de 2021, páginas 31 e 32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/03/2021 10:43)

SONIA MARIA MALMONGE
PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1574**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/03/2021** e o código de verificação: **85a77e08ef**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1575 / 2021 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.005602/2021-31

Santo André-SP, 17 de março de 2021.

Nomeia membros para o Comitê dos Programas de Iniciação Científica da UFABC.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 72, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 33, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1280, de 26 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 1002, de 27 de novembro de 2020, que instituiu o Comitê dos Programas de Iniciação Científica (CPIC) e tornou público o seu regimento;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1574, de 17 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1032, de 19 de março de 2021, que revogou a Portaria nº 1503/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para o Comitê dos Programas de Iniciação Científica da UFABC.

Art. 2º Nomear como representantes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH):

I. Denise Criado Pereira de Souza, SIAPE 17.68.304;

II. Fernanda Dias da Silva, SIAPE 19.41.387;

III. Juliana Marchi, SIAPE 16.76.364;

IV. Marinê de Souza Pereira, SIAPE 19.41.108.

Art. 3º Nomear como representantes do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS):

I. Kenji Nose Filho, SIAPE 23.56.637;

II. Ligia Passos Maia, SIAPE 23.52.281;

III. Luis Roberto de Paula, SIAPE 17.66.755;

IV. Patricia Maria de Jesus, SIAPE 23.90.723.

Art. 4º Nomear como representantes do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC):

- I. Elisabete Marcon Mello, SIAPE 30.41.902;
- II. Elizabeth Teodorov, SIAPE 17.63.428;
- III. Fernando Teubl Ferreira, SIAPE 21.27.212;
- IV. Rafael Santos de Oliveira Alves, SIAPE 30.78.509.

Art. 5º Nomear como consultores representantes da Graduação:

- I. Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes (CECS), SIAPE 22.26.053;
- II. Juliana Kelmy Macário de Faria Daguano (CECS), SIAPE 19.03.304.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/03/2021 10:43)

SONIA MARIA MALMONGE
PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROPE (11.01.07)
Matricula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1575**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/03/2021** e o código de verificação: **9503bb4a5f**



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1598/2021 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.005968/2021-19

Santo André-SP, 22 de março de 2021.

Regulamenta o uso de resultados dos exames TOEFL, IELTS, TOEIC, EFSET E CAMBRIDGE como comprovação de proficiência na Língua Inglesa para o Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação da UFABC.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PPG-CCM), da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso de suas atribuições, conforme Boletim de Serviço nº 658, de 13/06/2017, p. 37, RESOLVE:

Art. 1º Serão considerados aprovados no exame de Proficiência em Língua Inglesa os alunos que obtiverem as seguintes pontuações:

I. Mestrado:

- a. Para o teste TOEFL - Internet Based Test - IBT (eletrônico), pontuação total mínima: 45 pontos;
- b. Para o teste TOEFL - ITP (Institutional Testing Program), pontuação total mínima: 450 pontos;
- c. Para o teste IELTS, Pontuação total mínima: 4 pontos;
- d. Para o teste TOEIC, Pontuação total mínima: 400 pontos;
- e. EFSET, Pontuação total mínima: 40 pontos;
- f. Para o teste Cambridge English Language Assessment, pontuação total mínima: 120 pontos.

II. Doutorado:

- a. Para o teste TOEFL - Internet Based Test - IBT (eletrônico), pontuação total mínima: 65 pontos;
- b. Para o teste TOEFL - ITP (Institutional Testing Program), pontuação total mínima: 480 pontos;
- c. Para o teste IELTS, Pontuação total mínima: 5 pontos;
- d. Para o teste TOEIC, Pontuação total mínima: 550 pontos;
- e. EFSET, Pontuação total mínima: 50 pontos.
- f. Para o teste Cambridge English Language Assessment, pontuação total mínima: 140 pontos.

Parágrafo único. poderá utilizar os resultados dos exames de inglês acima, realizados em até 03 anos anteriores à primeira matrícula no mestrado ou no doutorado.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria nº 048/2018-PROPG/CAPG, publicada no Boletim de Serviço nº 793, de 06 de novembro de 2018 e entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 22/03/2021 19:16)

DAVID CORREA MARTINS JUNIOR

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGCCM (11.01.06.27)

Matrícula: 1722875

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1598**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/03/2021** e o código de verificação: **57b096634d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1588 / 2021 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.005793/2021-31

Santo André-SP, 19 de março de 2021.

Constitui os critérios para a gestão e cancelamento de bolsas de estudo geridas pelo Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC.

A **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (CoPG-EEL)** da Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e considerando a 1ª Reunião Ordinária da CoPG-EEL realizada no dia 17 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios e procedimentos para a gestão e cancelamento de bolsas de estudo geridas pelo programa.

§ 1º As bolsas geridas pela CoPG-EEL, tanto da UFABC como das agências de fomento, são destinadas aos discentes regularmente matriculados no programa.

§ 2º O processo inicial de análise e classificação de discentes, objetivando a implementação de bolsas, segue a portaria específica que apresenta os critérios e procedimentos para cadastro e classificação de discentes, disponibilizada em: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel>.

Art. 2º A CoPG-EEL poderá realizar troca de bolsa do discente entre aos órgãos pagadores, desde que tenha a concordância do discente e orientador e não traga nenhum prejuízo ao programa.

Art. 3º O cancelamento de bolsa institucional vigente e a não implementação de bolsa institucional ocorrerá caso o discente se enquadre em pelo menos uma das situações:

I - Não atender as regulamentações específicas, da UFABC e das agências de fomento, relacionadas às bolsas, conforme documentos disponibilizados em: <https://propg.ufabc.edu.br/bolsas-de-estudo/>;

II - Possuir qualquer vínculo empregatício;

III - Ser reprovado 1 (uma) vez em qualquer disciplina da pós-graduação, cursada após sua primeira matrícula como discente regular;

IV - Obter 2 (dois) conceitos C em disciplinas da pós-graduação, distintas ou não, cursadas após sua primeira matrícula como discente regular;

V - Ser reprovado 1 (uma) vez no exame de qualificação;

VI - Em caso de concessão de bolsa de outra agência de fomento, cabe ao discente e ao orientador notificar prontamente a coordenação do programa sobre a data de concessão da bolsa de outra agência, para que não haja o recebimento em duplicidade de bolsas de estudo, sendo que valores recebidos indevidamente deverão ser ressarcidos ao ente público.

Art. 4º Os casos omissos e não previstos nesta portaria serão analisados pela CoPG-EEL da UFABC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 19/03/2021 12:18)

EDMARCIO ANTONIO BELATI
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PPGEEL (11.01.06.35)
Matrícula: 1671333

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1588**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/03/2021** e o código de verificação: **0c673ba624**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1597/2021 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.005966/2021-11

Santo André-SP, 22 de março de 2021.

Nomeia os membros da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando o Parágrafo único do Artº 43 das Normas do Programa, relativas à função da Comissão de Bolsas na atribuição e cancelamento de bolsas de estudos; Considerando o encerramento do mandato da Comissão de Bolsas em 29 de outubro de 2020; Considerando a decisão da Reunião Plenária do Programa, de 18.03.2021, que aprovou a nova composição da Comissão de Bolsas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Bolsas:

Nome	SIAPE/RA	Função
Daniel Campos de Carvalho	204075	Representante Docente
Gilberto Marcos Antonio Rodrigues	1998461	Presidente
Giorgio Romano Schutte	1453189	Representante Docente
Tatiana Berringer de Assumpção	2187291	Representante Docente
Sophia Teixeira e Souza	21201920700	Representante Discente Titular
Fabio Moreira Meira	21202020697	Representante Discente Suplente

Art. 2º O Presidente terá atribuições de coordenação da Comissão e exercerá o voto apenas em caso de empate.

Art. 3º A Comissão estabelecerá e adotará procedimentos e parâmetros de seu funcionamento e processo decisório, enquanto não for aprovado o regulamento de bolsas.

Art. 4º Esta Comissão terá vigência de um ano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 22/03/2021 21:26)

GILBERTO MARCOS ANTONIO RODRIGUES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1998461

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1597**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/03/2021** e o código de verificação: **d6a4417020**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1590 / 2021 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.005829/2021-87

Santo André-SP, 19 de março de 2021.

Constitui a Comissão de Bolsas e Auxílios do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E DA MATEMÁTICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras docentes e a discente listadas abaixo para comporem a Comissão responsável pela Atribuição de Bolsas e Auxílios do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática, conforme deliberado na 2ª Reunião Ordinária, em 15 de março de 2021, sob a presidência da primeira:

I - **Danusa Munford** - SIAPE nº 1371962;

II - **Virgínia Cardia Cardoso** - SIAPE nº 1679016;

III - **Andreia dos Santos Calegari** (discente)- RA 23201921145.

§ 1º Cabe a essa Comissão elaborar o Edital, bem como dar adequada divulgação ao processo para atribuição de bolsas a potenciais candidatos, e garantir que essa divulgação seja feita em tempo hábil para que ocorram as inscrições.

§ 2º Será de responsabilidade desta comissão elaborar os critérios para o processo de atribuição de bolsas, classificar e atribuir bolsas aos candidatos selecionados, conforme os quesitos definidos em Edital.

§ 3º Será de responsabilidade desta Comissão, elaborar, avaliar e divulgar os critérios para o processo de atribuição de auxílios requisitados por docentes e discentes do Programa.

Art. 2º Esta Portaria terá vigência de 02 (dois) anos, a partir de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC, e substitui a Portaria nº 010/2019 de 03 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 832, de 05 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE.

(Assinado digitalmente em 19/03/2021 15:37)
SOLANGE WAGNER LOCATELLI
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PPGENS (11.01.06.38)
Matrícula: 2312902

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1590**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/03/2021** e o código de verificação: **f29b7ca5e4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1593 / 2021 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.005839/2021-12

Santo André-SP, 19 de março de 2021.

Constitui a Comissão de Comunicação e Eventos do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E DA MATEMÁTICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes e a discente listados abaixo para comporem a Comissão de Comunicação e Eventos do PPG-ENS, conforme deliberado na 2ª Reunião Ordinária, em 15 de março de 2021, sob a presidência do primeiro:

I - **Bruno Rafael Santos de Cerqueira** - SIAPE nº 3120420;

II - **Vivilí Maria Silva Gomes** - SIAPE nº 1998501;

III - **Fátima Aparecida Kian** (discente)- RA 21201910080.

Art. 2º Será de responsabilidade desta comissão dar visibilidade ao programa, cuidar da organização do site, realizar divulgação de bolsas e eventos, bem como dar suporte a estes últimos no que se referir a solicitações para diversas áreas que se fizerem necessárias e outros.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência de 02 (dois) anos, a partir de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC, e substitui a Portaria nº 011/2019 de 03 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 834, de 12 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE.

(Assinado digitalmente em 19/03/2021 15:36)
SOLANGE WAGNER LOCATELLI
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PPGENS (11.01.06.38)
Matrícula: 2312902

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1593**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/03/2021** e o código de verificação: **7257590384**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1591 / 2021 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.005834/2021-90

Santo André-SP, 19 de março de 2021.

Constitui a Comissão de Seleção Discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E DA MATEMÁTICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes listados abaixo para comporem a Comissão de Seleção Discente do PPG-ENS, conforme deliberado na 2ª Reunião Ordinária, em 15 de março de 2021, sob a presidência do primeiro:

I - **Ailton Paulo de Oliveira Junior** - SIAPE nº 1349564;

II - **Fernando Luiz Cássio Silva** - SIAPE nº 2139326;

III - **Mirian Pacheco Silva Albrecht** - SIAPE nº 1364215;

IV - **Lúcio Campos Costa** - SIAPE nº 1488255.

Art. 2º Será de responsabilidade desta Comissão planejar e viabilizar a realização dos processos seletivos para ingresso de discentes no PPG-ENS, desde a elaboração dos editais até a conclusão dos processos.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência de 02 (dois) anos, a partir de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC, e substitui a Portaria nº 09/2019 de 03 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 834, de 12 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE .

(Assinado digitalmente em 19/03/2021 15:37)
SOLANGE WAGNER LOCATELLI
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PPGENS (11.01.06.38)
Matrícula: 2312902



CORREGEDORIA SECCIONAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 8 / 2021 - CORREG (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.005948/2021-30

Santo André-SP, 22 de março de 2021.

Assunto: Manifestação encaminhada pela Ouvidoria da UFABC, em 25 de setembro de 2020, cadastrada sob o protocolo NUP nº 23546.043986/2020-01, solicitando a análise e providências da Corregedoria-seccional em relação a suposta participação de servidor docente em atividade incompatível com a docência.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada, tendo em vista a suspensão das atividades presenciais no âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) que, de acordo com as portarias - Portaria nº 378/2020-REIT e Portaria nº 394/2020-REIT, desde a segunda quinzena de março de 2020, suspendeu, por tempo indeterminado, as atividades acadêmicas e administrativas presenciais na Universidade, em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19), tendo em vista que as atividades administrativas estão ocorrendo na via remota (teletrabalho), naquilo que possível e, após a realização da fase investigativa, considerando que:

A) a instrução preliminar na fase investigativa apontou, em seu relatório, que o administrado colaborou em todas as etapas da investigação, atendendo aos convites para prestar esclarecimentos, e disponibilizou documentos úteis e informações para esclarecer acerca da denúncia apresentada.

B) o colegiado de instrução preliminar procedeu conforme investigações prévias permitidas na fase preliminar, as quais ocorreram dentro dos limites e possibilidades de alcance do feito; desse modo, mediante documentos colhidos na instrução, foram afastadas as hipóteses de suposta utilização das dependências da universidade em atividade supostamente incompatível, assim como nada se encontrou acerca da suposta participação de qualquer outro membro da comunidade em tais atividades; ainda, não foram encontradas evidências documentais que comprovem que o servidor tenha tido qualquer suposta relação comercial com alguma empresa, e, uma vez checados preliminarmente os contraindícios encontrados na investigação prévia, que foram voluntariamente fornecidos pelo administrado, não houve evidências de percepção de remuneração na atividade privada informal, o que afasta a hipótese de indícios de quebra de regime de exclusividade de dedicação ou de suposta acumulação, proibições constantes da lei 8112/90 e da lei 12772/2012.

C) o fato de que o servidor se compromissou perante esta Corregedoria no sentido de corrigir sua conduta, e assinou um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, regulado pela IN CRG CGU Nº 04/2020, ao que foi orientado a observar e cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei nº 8.112/90, bem como no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/94) e no Código de Ética da Universidade Federal do ABC.

D) aprovo os pareceres finais constantes do Relatório Final Opinitivo da Comissão relacionada à investigação prévia realizada, e, no mérito, acolho, em partes, os seus fundamentos.

E) aprovo a nota técnica para subsidiar a análise preliminar acerca da manifestação e do Relatório Final Opinitivo da Comissão, e, no mérito, acolho, em partes, as suas orientações.

Tendo sido devidamente pactuada a celebração de termo de ajustamento de conduta (TAC) e, com fundamento na IN CRG CGU nº 04, de 21 de fevereiro de 2020, no § 5º do artigo 10 da

Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, ambos da CGU, e no inciso XIII do artigo 4º da Portaria da Reitoria nº 459, de 23 de outubro de 2015, **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e, **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

(Assinado digitalmente em 22/03/2021 15:09)

SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA
CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CORREG (11.01.30)
Matrícula: 1550446

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2021**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **22/03/2021** e o código de verificação: **6a09b85ffd**



CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1567 / 2021 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.005209/2021-48

Santo André-SP, 11 de março de 2021.

Reconhece os docentes responsáveis pelos Estágios Supervisionados dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas de 2020.2 (QS).

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer os docentes responsáveis por orientar os módulos de Estágios Supervisionados Obrigatórios das Licenciaturas dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), realizados no segundo quadrimestre de 2020 (quadrimestre suplementar), conforme segue:

Quadrimestre	Docente	SIAPE	Disciplina	Turno	Nº de alunos	Créditos
2020.2 (QS)	João Rodrigo Santos da Silva	1031422	Estágio Supervisionado I (Nível Fundamental)	Noturno	11	2
2020.2 (QS)	Adriana Pugliese Netto Lamas	2265513	Estágio Supervisionado II (Nível Fundamental)	Noturno	4	2
2020.2 (QS)	Maisa Helena Altarugio	1658927	Estágio Supervisionado em Química I (Nível Médio)	Matutino	1	2
2020.2 (QS)	Giselle Watanabe	1690814	Estágio Supervisionado em Física I (Nível Médio)	Noturno	2	2

Art. 2º Reconhecer os docentes como orientadores de estágios não obrigatórios das licenciaturas e dos estágios obrigatórios e não obrigatórios dos bacharelados dos cursos

vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), concluídos no segundo quadrimestre de 2020 (quadrimestre suplementar), conforme segue:

Curso	Discente	Docente Orientador
Bacharelado em Ciências Biológicas	Giovana Marchini Armentano	Maria Camila Almeida
Bacharelado em Ciências Biológicas	Gislaine Cristina Ceregatti Bonilha Pinto	Adriana Pugliese Netto Lamas
Bacharelado em Ciências Biológicas	Jeferson Stabile	Mario Alexandre Gazziro
Bacharelado em Ciências Biológicas	Marcos Vinicius Goncalves da Silva	Natalia Pirani Ghilardi-Lopes
Bacharelado em Física	Henrique Ferreira dos Santos	Ana Melva Champi Farfan
Bacharelado em Química	Barbara Soares Ferreira	Allan Moreira Xavier
Bacharelado em Química	Gustavo Mello de Omena	Juliana Santos
Bacharelado em Química	Leonardo Henrique Marcelino da Silva	Fernando Heering Bartoloni
Bacharelado em Química	Vitória Aparecida Procópio	Bruno Lemos Batista
Licenciatura em Filosofia	Gabriel Pirahy Martinez	Silvio Ricardo Gomes Carneiro
Licenciatura em Física	Amanda Braga	Graciella Watanabe
Licenciatura em Química	Alessandro Oshiro Nagazume	Allan Moreira Xavier
Licenciatura em Química	Camila Perea	Marco Antonio Bueno Filho
Licenciatura em Química	Gabriela Ferreira Genaro	Allan Moreira Xavier

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 16/03/2021.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/04/2021.

(Assinado digitalmente em 11/03/2021 11:49)

RONEI MIOTTO
DIRETOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 1350754

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1567**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/03/2021** e o código de verificação: **08676c7f03**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1577 / 2021 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.005678/2021-67

Santo André-SP, 17 de março de 2021.

Reconhece a orientação dos Trabalhos de Conclusão dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer as orientações dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) concluídas no Quadrimestre Suplementar(QS) de 2020 dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), conforme segue:

1. CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Discente	Título do Trabalho	Orientador/Coorientador (se houver)
Juliana Fernandes Bertoli	"Diversidade de abelhas (Hymenoptera, Apoidea) em Sistemas Agroecológicos da Região Metropolitana de São Paulo"	Tiago Fernandes Carrijo
Marcos Vinícius Gonçalves da Silva	"Seasonalities and trends in a subtropical rocky shore midlittoral benthic community: how fragile are these systems to change?"	Natalia Pirani Ghilardi-Lopes
Natália Myuki Moralles Dias	The role of gap junctions in rats submitted to neonatal anoxia	Silvia Honda Takada/Alexandre Hiroaki Kihara
Vinicius Manganaro Farnézio	Avaliação do aumento da produção de etanol por <i>Zymomonas mobilis</i> , em resposta ao indutor de quorum sensing QS tipo (AI2)	Luiz Roberto Nunes/Valquiria Campos

2. CURSO DE BACHARELADO EM FÍSICA

Discente	Título do Trabalho	Orientador/Coorientador (se houver)
Caue Evangelista de Sousa	Aplicação de Técnicas de Machine Learning na classificação de fatjets provenientes do decaimento do bóson Z	Pedro Mercadante
Enesio Júnior	Functionalization of graphene and Me-graphene: a molecular dynamics and DFT study	Pedro Autreto
Filipe do Carmo Baradelli	Estudo sobre integrais de caminho e diagramas de Feynman em teoria quântica de campos	Alysson Ferrari
Rodrigo dos Santos Pereira	Simulação de imagens de microscopia de tunelamento para diferentes estruturas cristalinas da grafite	Luis Henrique de Lima

3. CURSO DE BACHARELADO EM QUÍMICA

Discente	Título do Trabalho	Orientador/Coorientador (se houver)
Caio Cezar Veronezi Macedo	"Avaliação de Sistemas de Análises em Fluxo com o Método do Azul de Molibdênio para Determinação de Fósforo em Materiais Vegetais e Derivados"	Diogo Librandi Rocha
Carlos Eduardo Rodrigues Gracio	Avaliação da Degradação de Bisfenol-A por Trametes versicolor: Impactos de Solventes Orgânicos na Atividade Enzimática	Elizabete Campos de Lima
Leonardo Henrique Marcelino da Silva	Estudo de encapsulamento e liberação controlada de moléculas farmacologicamente ativas de baixa solubilidade aquosa	Artur Franz Keppler
Noádia Ribeiro da Costa Fonseca	Composição química e atividades biológicas da própolis verde brasileira: uma revisão bibliográfica	Mirela Ines de Sairre
Tomaz Antonio da Silva	Atividade antioxidante e caracterização química de compostos alcaloídicos de extratos de solanáceas	Célio Fernando Figueiredo Angolini
Wendel Magalhães Wierzba	Síntese e caracterização do ligante 4,4'-diformil-2,2'-bipiridina e seu uso em alguns complexos de Ru(II)	André Sarto Polo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 19/03/2021.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos a partir de 26/03/2021.

(Assinado digitalmente em 18/03/2021 09:32)

RONEI MIOTTO
DIRETOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 1350754

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1577**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/03/2021** e o código de verificação: **971a6932a8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1589/2021 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.005813/2021-74

Santo André-SP, 19 de março de 2021.

Regulamenta Processo Eleitoral para representação discente de graduação e técnico-administrativa para composição das plenárias dos Cursos de Graduação de Bacharelado em Biotecnologia; Bacharelado em Ciências Biológicas; Bacharelado em Filosofia; Bacharelado em Física; Bacharelado em Química; Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Filosofia; Licenciatura em Física; e Licenciatura em Química da Universidade Federal do ABC (UFABC).

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a regulamentação do Processo Eleitoral para representação discente de graduação e técnico-administrativa para composição das plenárias dos Cursos de Graduação de Bacharelado em Biotecnologia; Bacharelado em Ciências Biológicas; Bacharelado em Filosofia; Bacharelado em Física; Bacharelado em Química; Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Filosofia; Licenciatura em Física; e Licenciatura em Química da Universidade Federal do ABC (UFABC), nos termos do edital Nº 1/2021 - CCNH (11.01.10).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 23/03/2021.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos a partir de 24/03/2021.

(Assinado digitalmente em 19/03/2021 14:53)

RONEI MIOTTO

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1350754

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1589**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/03/2021** e o código de verificação: **3c28f4e084**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 1/2021 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.005810/2021-31

Santo André-SP, 19 de Março de 2021

(Assinado digitalmente em 19/03/2021 13:32)

RODRIGO ESPIRITO SANTO DA SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CCNH-DAC (11.01.10.01)

Matricula: 2321619

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/03/2021** e o código de verificação: **541d24c2e8**

Normas do Processo Eleitoral para representação discente de graduação e técnico-administrativa para composição das plenárias dos Cursos de Graduação de Bacharelado em Biotecnologia; Bacharelado em Ciências Biológicas; Bacharelado em Filosofia; Bacharelado em Física; Bacharelado em Química; Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Filosofia; Licenciatura em Física; e Licenciatura em Química da Universidade Federal do ABC (UFABC).

A Comissão Eleitoral do Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeada pela Portaria do CCNH nº 1534, de 23 de fevereiro de 2021, torna público o Processo Eleitoral para representação discente de graduação e técnico-administrativa para composição das plenárias dos Cursos de Graduação de Bacharelado em Biotecnologia; Bacharelado em Ciências Biológicas; Bacharelado em Filosofia; Bacharelado em Física; Bacharelado em Química; Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Filosofia; Licenciatura em Física; e Licenciatura em Química da Universidade Federal do ABC (UFABC), conforme disposições da Resolução ConsEPE nº 74, de 16 de agosto de 2010 e Resolução ConsUni nº 47, de 03 de agosto de 2010, que define a composição e atribuições específicas das plenárias dos cursos de Graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As plenárias dos cursos possuem, conforme normativas da universidade, a seguinte composição:

I - todos os docentes credenciados;

II - os representantes discentes, titulares e suplentes, eleitos por seus pares com mandato de um ano, podendo ter uma recondução, constituirão até 20% (número inteiro mais próximo) do total da Plenária, estabelecido na ocasião da eleição;

III - os representantes dos técnico-administrativos, titulares e suplentes, eleitos por seus pares com mandato de dois anos, podendo ter uma recondução, constituirão até 10% (número inteiro mais próximo) do total da Plenária, estabelecido na ocasião da eleição.

1.2 Para composição das plenárias dos cursos serão eleitos os representantes técnico-administrativos, bem como os representantes discentes de graduação, sendo o número de vagas de cada curso proporcional ao número de docentes nele credenciados, conforme item três deste edital.

1.3 O servidor técnico-administrativo que também for aluno dos cursos de graduação da UFABC deverá escolher por apenas uma das representações deste pleito.

Parágrafo único. O servidor técnico-administrativo que desobedecer o item 1.3 terá todas as suas inscrições indeferidas.

2. DA FUNÇÃO DAS PLENÁRIAS DOS CURSOS

2.1 Compete às Plenárias dos Cursos, conforme artigo 7º da Resolução ConsUNI nº 47 de 2010:

I - propor diretrizes gerais do Projeto Pedagógico e as atualizações da matriz curricular do curso;

II - analisar a programação anual das disciplinas obrigatórias, de opção limitada e as disciplinas livres, propostas pela respectiva Coordenação de Curso e

III - eleger o coordenador, o vice-coordenador e os membros que comporão as Coordenações de Curso.

2.2 A representação técnico-administrativa nas plenárias dos cursos compreende comparecer às reuniões da plenária, apresentar as demandas dos servidores técnico-administrativos e se posicionar nas discussões e decisões da plenária.

2.3 A representação discente de graduação nas plenárias dos cursos compreende comparecer às reuniões da plenária, apresentar as demandas dos discentes e se posicionar nas discussões e decisões da plenária.

3. DAS VAGAS

Representantes Técnico-Administrativos

Plenária do Curso	Chapa	Vagas	Mandato	Período do mandato
Bacharelado em Biotecnologia	Titular e Suplente	04	2 anos	16/05/2021 a 15/05/2023
Bacharelado em Ciências Biológicas	Titular e Suplente	06	2 anos	16/05/2021 a 15/05/2023

Licenciatura em Ciências Biológicas	Titular e Suplente	05	2 anos	16/05/2021 a 15/05/2023
Bacharelado em Filosofia	Titular e Suplente	05	2 anos	16/05/2021 a 15/05/2023
Licenciatura em Filosofia	Titular e Suplente	04	2 anos	16/05/2021 a 15/05/2023
Bacharelado em Física	Titular e Suplente	09	2 anos	16/05/2021 a 15/05/2023
Licenciatura em Física	Titular e Suplente	03	2 anos	16/05/2021 a 15/05/2023
Bacharelado em Química	Titular e Suplente	07	2 anos	16/05/2021 a 15/05/2023
Licenciatura em Química	Titular e Suplente	04	2 anos	16/05/2021 a 15/05/2023

Representantes Discentes de Graduação

Plenária do Curso	Chapa	Vagas	Mandato	Período do mandato
Bacharelado em Biotecnologia	Titular e Suplente	08	1 ano	16/05/2021 a 15/05/2022
Bacharelado em Ciências Biológicas	Titular e Suplente	12	1 ano	16/05/2021 a 15/05/2022
Licenciatura em Ciências Biológicas	Titular e Suplente	09	1 ano	16/05/2021 a 15/05/2022
Bacharelado em Filosofia	Titular e Suplente	09	1 ano	16/05/2021 a 15/05/2022
Licenciatura em Filosofia	Titular e Suplente	08	1 ano	16/05/2021 a 15/05/2022
Bacharelado em Física	Titular e Suplente	17	1 ano	16/05/2021 a 15/05/2022

Licenciatura em Física	Titular e Suplente	06	1 ano	16/05/2021 a 15/05/2022
Bacharelado em Química	Titular e Suplente	13	1 ano	16/05/2021 a 15/05/2022
Licenciatura em Química	Titular e Suplente	08	1 ano	16/05/2021 a 15/05/2022

4. DA ELEGIBILIDADE

4.1 São elegíveis os alunos de graduação regularmente matriculados ou com reserva de vaga no respectivo curso e, na ausência de candidatura destes, fica ampliada a possibilidade a todos os alunos de graduação da UFABC.

4.2 São elegíveis para as respectivas plenárias todos os servidores técnico-administrativos que:

I- estejam em efetivo exercício na UFABC;

II - preencham os requisitos estabelecidos na Resolução ConsEPE nº 74/2010;

III – não pertençam à Comissão Eleitoral.

5. DO CRONOGRAMA

De 24/03/2021 a 04/04/2021	Período de inscrição dos candidatos
07/04/2021	Análise das inscrições
08/04/2021	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas no site do CCNH
08/04/2021	Publicação das listas de votantes
De 08/04/2021 a 18/04/2021	Período para campanha eleitoral
19/04/2021	Divulgação da votação e do link de acesso ao sistema eletrônico

20/04/2021	Votação (vide item 8.5)
22/04/2021	Apuração dos votos
23/04/2021	Data limite para divulgação dos resultados preliminares
30/04/2021	Data limite para a homologação do resultado da eleição e publicação no site do CCNH
30/04/2021	Data prevista para a publicação do resultado da eleição no Boletim de Serviço
07/05/2021	Data prevista para a conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CCNH

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão mediante chapas, a serem compostas por um titular e um suplente, obrigatoriamente.

6.2 As inscrições serão efetuadas no período de 00h00 do dia 24/03/2021 a 23h59 do dia 04/04/2021, mediante preenchimento do formulário referente à candidatura disponível no [site do CCNH](#), o qual deve ser encaminhado à Comissão Eleitoral em arquivo digital somente por meio de e-mail institucional de um dos membros da chapa para o e-mail: eleicao.ccnh@ufabc.edu.br.

6.3 A inscrição será efetivada apenas quando for enviado um e-mail de confirmação pela Comissão Eleitoral aos dois membros da chapa, em até 01 dia útil de seu recebimento, cabendo aos postulantes após este período comunicarem à comissão eleitoral o não recebimento da confirmação, se for o caso.

§ 1º Em caso de não concordância com a candidatura por um dos membros da chapa, este deverá encaminhar, até o próximo dia útil do recebimento do e-mail de confirmação, um e-mail à Comissão Eleitoral comunicando a discordância do pleito.

§ 2º A efetivação da solicitação de inscrição por meio de e-mail de confirmação não implicará no deferimento desta, visto que somente a Comissão Eleitoral está revestida de competência para emitir tal juízo, mediante ata circunstanciada da reunião de análise de inscrições.

6.4 É facultada a inscrição de chapas mediante apresentação de procuração assinada, pelo membro titular ou suplente, que confira ao procurador poderes especiais e expressos para a realização deste ato.

Parágrafo único. A procuração poderá ser por instrumento público ou particular e deverá ser encaminhada ao e-mail eleição.ccnh@ufabc.edu.br.

6.5 Serão indeferidas as inscrições:

- a) que apresentarem formulários preenchidos à mão;
- b) cujos formulários estiverem rasurados ou ainda de forma incorreta, de forma a comprometer o entendimento da informação, conforme julgamento da Comissão Eleitoral;
- c) enviadas ou entregues fora do prazo estabelecido;
- d) que constem apenas titulares, sem suplentes ou vice-versa;
- e) em que algum dos membros indique não concordância com a candidatura.

6.6. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica do CCNH da UFABC.

6.7 Os recursos, de quaisquer naturezas, serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1 Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, inclusive eletrônicos, sem danificar bens da Universidade, devendo atentar-se às normas éticas e legais estabelecidas.

7.2. É vedada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

7.3. É expressamente vedado qualquer um dos tipos de manifestação mencionado no item 7.1. para a promoção da campanha eleitoral fora do período determinado, conforme calendário constante no item 5 deste edital.

Parágrafo único. A chapa que tiver comprovado o descumprimento de qualquer uma das regras constantes destes itens terá sua candidatura impugnada

8. DA VOTAÇÃO

8.1 A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico online com voto secreto, pessoal e intransferível.

8.2 O sistema eletrônico para a votação *online* será disponibilizado no dia previsto em cronograma, das 00h00 às 23h59, e a votação será efetuada através do sistema eletrônico disponibilizado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, em terminais ligados à rede nos campi de Santo André ou São Bernardo do Campo.

8.3. Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema *online* na data prevista, esta será reagendada dentro do prazo de cinco dias úteis.

8.4. Na inviabilidade da votação ocorrer pelo sistema *online* esta ocorrerá através de urnas eletrônicas ou votações em papel, em locais e horários a serem amplamente divulgados.

Parágrafo único. Caso a votação seja realizada através de urna eletrônica ou cédulas de papel, o votante deverá se apresentar ao local indicado em divulgação, na data e horário estabelecidos, portando documento com foto.

8.5 A votação não será realizada no caso de haver número menor ou igual de candidatos inscritos, em relação ao número de vagas de cada tipo de representação constante no item 3 deste edital, hipótese em que os inscritos serão eleitos automaticamente.

9. DO DIREITO A VOTO

9.1 Somente terão direito a voto os servidores técnico-administrativos em efetividade de funções, de acordo com lista de votantes publicada antecipadamente.

9.2 Somente terão direito a voto os discentes de graduação regulares, matriculados ou com declaração de reserva de vaga no respectivo curso, de acordo com lista de votantes publicada antecipadamente.

9.3 O técnico-administrativo ou discente cujo nome não constar na lista de votantes deverá protocolar até o dia previsto no cronograma solicitação de inclusão do nome na lista direcionada ao Presidente da Comissão Eleitoral juntamente com documento comprobatório da situação regular de matrícula no curso específico. A solicitação poderá ser realizada via e-mail institucional, para eleicao.ccnh@ufabc.edu.br

9.4. Os eleitores poderão votar em tantas chapas quantas forem as respectivas vagas.

10. DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento da votação, em sessão pública, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.

10.2. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Direção ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total de votos brancos e nulos.

10.3. Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

I - titular com maior tempo de matrícula na UFABC;

II - titular de idade mais avançada;

III - suplente com maior tempo de matrícula na UFABC;

IV - suplente de idade mais avançada.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral via e-mail eleicao.ccnh@ufabc.edu.br somente de e-mails institucionais.

11.2 A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até às 17h00 do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Caberá à Divisão Acadêmica do CCNH, junto ao Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, prover a estrutura necessária para a realização destas eleições.

12.2 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

Parágrafo único. A qualquer tempo antes da publicação de portaria de designação dos eleitos, faculta-se à Direção do CCNH a hipótese de modificar a data para início dos mandatos, devendo, neste caso, justificar os motivos.

12.3 A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

12.4 A homologação do resultado final da eleição deverá ser publicada no Boletim de Serviço da UFABC em data prevista no cronograma.

12.5 Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Direção do CCNH e se extinguirá.

12.6 Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer vaga deste processo eleitoral. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão antes do período de inscrições se encerrar.

12.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 19 de março de 2021.

RODRIGO ESPIRITO SANTO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral



CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1584/2021 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.005758/2021-12

Santo André-SP, 18 de março de 2021.

Designa comissão de estágio probatório final de docente

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras docentes **Camila Clementina Arantes**, Siape nº 2357551, **Beatriz Tamaso Miotto**, Siape nº 2361011 e **Angela Terumi Fushita**, Siape nº 1247586, para comporem Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Final, sob presidência da primeira.

Art. 2º Esta comissão é válida para avaliação final dos seguintes docentes:

- Anibal de Andrade Mendes Filho, Siape nº 1925199;
- Mohammad Masoumi, Siape nº 3068039 e
- Luneque del Rio de Souza e Silva Junior, Siape nº 3044516.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 18/03/2021 17:34)

HARKI TANAKA

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1671296



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1587/2021 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.005787/2021-84

Santo André-SP, 18 de março de 2021.

Designa comissão de estágio probatório final de docente

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores docentes **Carolina Gabas Stuchi**, Siape nº 1493200, **Diego Sanches Corrêa**, Siape nº 1314269 e **Fernanda Nascimento Almeida**, Siape nº 2361024, para comporem Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Final, sob presidência da primeira.

Art. 2º Esta comissão é válida para avaliação final dos seguintes docentes:

- Ricardo Hideo Taniwake, Siape nº 3047358 e
- Wallace Gusmão Ferreira, Siape nº 3042266.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 18/03/2021 22:10)

HARKI TANAKA

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1671296

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1587**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/03/2021** e o código de verificação: **252b6e9e38**